



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018 - Ano XCI - Nº 137

www.itabaiana.pb.gov.br

DECRETO Nº. 021, de 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE ITABAIANA-PB, no uso das atribuições legais que lhe foram
conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o
funcionamento das repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO o benefício do Ponto Facultativo,
no que tange a economia, sem prejuízo aos serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o feriado Nacional Dia da
Proclamação da República do Brasil será no dia 15 de novembro
de 2018 (quinta-feira).

DECRETA:

Art.1º. Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de
Itabaiana, no dia 16 (sexta-feira) de novembro de 2018.

Art.2º. As repartições públicas municipais ficarão
fechadas durante o dia 16/11/2018, exceto os serviços
considerados essenciais, tais como os de saúde e outros, cuja
interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à população.

Art.3º. Os Secretários Municipais ficaram
responsáveis para identificar os casos previstos no artigo 2º e
estabelecer plantões, caso haja necessidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 14 novembro de 2018.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO – Dispensa de Licitação Nº 00010/2018.

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no
CNPJ 09.072.430/0001-93 – **CONTRATADA** Elisa Joana
Rodrigues de Lima, CPF: 151.339.234-49 – **OBJETO** Distratar o
Contrato Nº 00011/2018 firmado entre as partes, para Locação
de 01(um) imóvel, tipo casa, localizado na Praça Epitácio
Pessoa, 238 – centro – Município de Itabaiana, destinado a
instalação do CAPS. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Lei Federal
nº 8.666/93 em seus Art. 78 Inciso I, 79 Inciso I e 897 Inciso III.
DATA 13 de Novembro de 2018.

Itabaiana, 14 de Novembro de 2018

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

